



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeitura@canaverde.mg.gov.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 882/2014

Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município de Cana Verde ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O povo do município de cana Verde/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

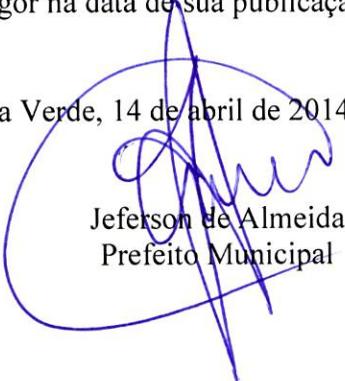
Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 14 de abril de 2014.


Jeferson de Almeida
Prefeito Municipal